



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO GIBIN, NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTONIO GIBIN, a atual Rua PROJETADA 10, localizada no Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 15 de setembro de 2025.

SERGINHO DA FARMÁCIA
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar logradouro público com o nome de **Antonio Gibin**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pelo trabalho, dedicação à família e contribuição para o desenvolvimento de nosso município.

Nascido em 16 de janeiro de 1945, na cidade de Olímpia-SP, **Antonio Gibin** era filho de José Gibin e Tercília Taroco Gibin. Casou-se com Zaíra de Fátima Milani Gibin, com quem constituiu família, tendo dois filhos — Adilson Leandro Gibim e Anderson José Gibim — que lhe deram três netos.

Mudou-se ainda na infância para Valentim Gentil-SP, estabelecendo-se com a família no Sítio Santa Terezinha, no Bairro Campo Alegre. Posteriormente, fixou residência no Bairro Boa Vista, em Votuporanga-SP, onde viveu por mais de cinquenta anos. Católico, frequentava a Capela do Barreiro e a Igreja Matriz de Votuporanga.

Agricultor por vocação, dedicou-se ao cultivo do café, atividade com a qual sustentou e educou sua família. Era reconhecido por sua experiência e pelo respeito que conquistou entre os trabalhadores rurais, sendo exemplo de dedicação, sabedoria e justiça. Além da lavoura, era habilidoso em diversas tarefas do campo, como a construção de currais, tulhas e terreiros, destacando-se especialmente por sua paixão em beneficiar o café.

Sempre valorizou a educação dos filhos e ajudava todos que dele precisavam. Aposentou-se aos 60 anos, mudando-se para a cidade, mas manteve suas propriedades até decidir vendê-las, contribuindo para a urbanização e expansão habitacional da região, hoje transformada em novos bairros, como o conjunto Vida Nova Votuporanga III.

Em 2024, **Antonio Gibin** faleceu vítima de um AVC hemorrágico, sendo sepultado no Cemitério Municipal de Votuporanga, no jazigo familiar. Sua memória permanece viva entre familiares e amigos, que reconhecem nele um exemplo de pai, esposo, avô e cidadão íntegro.

Por sua trajetória de vida e vínculo histórico com a região onde viveu e trabalhou, nada mais justo do que perpetuar sua memória denominando uma das ruas do novo bairro em formação com o nome de **Antonio Gibin**, como forma de honrar sua história e contribuição para nossa comunidade.

SERGINHO DA FARMÁCIA
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, SÉRGIO ADRIANO PEREIRA, portador do CPF nº 109.491.168-23, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, ANTONIO GIBIN não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 11 de setembro de 2025

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

